

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto busca incluir no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, na última semana de outubro, a Semana de Conscientização e Apoio às Pessoas com Psoríase.

Psoríase é uma doença inflamatória crônica da pele e de articulações, de difícil tratamento, não contagiosa, recorrente, de base genética e de causas ainda desconhecidas. Apresenta-se de formas diferentes, afetando aproximadamente 190 milhões de pessoas no mundo inteiro, entre 1 a 3 % da população geral, e atinge indistintamente homens e mulheres, sendo mais frequente na raça branca. Caracteriza-se pelo aparecimento na pele de lesões róseas ou avermelhadas, recobertas de escamas secas e esbranquiçadas, podendo, em alguns casos, desenvolver-se nas articulações.

A psoríase pode se manifestar logo após o nascimento ou tardiamente no idoso, mas o mais comum é o início entre a segunda e a quarta década da vida.

É uma doença altamente imprevisível, que pode apresentar situações de piora de forma súbita, fora do controle do paciente. Raramente as pessoas com psoríase conseguem prever quando ocorrerá um surto ou o seu agravamento.

Devido ao aspecto da doença, à sua imprevisibilidade e à reação pública negativa a ela, a psoríase não só tem um efeito físico na pele como também pode ter um efeito maior nas emoções da pessoa. Frequentemente as consequências emocionais representam um problema mais grave do que os sintomas físicos.

A psoríase é uma doença oculta, e isso se deve não só ao fato de estar escondida debaixo da roupa como também devido ao fato de a maior parte das pessoas não saberem nada sobre ela. Como consequência, existem muitos conceitos errados entre os que não sofrem da doença, como a crença errada de que é contagiosa, o que resulta em comportamento estigmatizante e discriminatório.

É fundamental buscar a conscientização da sociedade para que as pessoas com psoríase possam participar do dia a dia sem preconceitos. É preciso que todos saibam que é possível interagir com as pessoas com psoríase, em todas as situações, sem quaisquer preocupações.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente Proposição, que visa, tão somente, à melhoria da saúde da população deste Município.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2010.

VEREADOR LUIZ BRAZ

PROJETO DE LEI

Inclui no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, na última semana de outubro, a Semana de Conscientização sobre a Psoríase.

Art. 1º Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, a efeméride a seguir descrita:

OUTUBRO	
Na última semana	Semana de Conscientização sobre a Psoríase

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.